



Prefeitura Municipal de Bagé
Estado do Rio Grande do Sul



DECRETO N.º 318, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

**TORNA FACULTATIVO O USO DE
MÁSCARAS EM AMBIENTES ABERTOS
EM BAGÉ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

Divaldo Vieira Lara, Prefeito de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os altos índices de vacinação para COVID-19 em Bagé, bem como os baixos números de contágio;

DECRETA:

Art. 1º Fica facultativo o uso de máscara em vias públicas, espaços abertos, praças, parques e afins em Bagé.

Art. 2º Permanece inalterada a obrigatoriedade da utilização de máscaras em lugares fechados.

Art. 3º Os demais protocolos sanitários seguem vigentes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bagé, em 19 de novembro de 2021.

Divaldo Lara
Prefeito Municipal de Bagé